

Entidades	Valor — (em euros)	Entidade decisora	Data da decisão
Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Coimbra . . . . .	4 100	Conselho de direcção . . . . .	23-6-2004
	2 275		25-8-2004
	2 750		25-8-2004
	2 350		29-9-2004
	2 125		27-10-2004
	2 400		30-11-2004
	1 850		30-11-2004
<i>Total</i> . . . . .	17 850		
Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação da Amadora . . . . .	8 390,55	Conselho de direcção . . . . .	14-7-2004
	9 986,13		25-8-2004
	7 482,72		29-9-2004
	5 254,41		27-10-2004
	<i>Total</i> . . . . .		31 113,81
Cruz Vermelha Portuguesa — Núcleo de Matosinhos . . . . .	1 627,92	Conselho de direcção . . . . .	14-7-2004
	1 719,50		25-8-2004
	1 015,62		25-8-2004
	1 128,18		25-8-2004
	1 137,66		29-9-2004
	1 521,20		6-10-2004
	1 492,38		17-11-2004
	1 404,76		22-12-2004
	1 501,24		29-12-2004
	1 679,76		29-12-2004
	<i>Total</i> . . . . .		13 778,22

13 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

## Administração Regional de Saúde do Centro

### Sub-Região de Saúde de Coimbra

**Despacho n.º 12 359/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Dr. António Duarte Vidal Vieira as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 12 672/2004 (2.ª série), de 24 de Maio, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004.

O presente despacho produz efeitos no período de 20 de Abril a 20 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito das competências agora subdelegadas tenham sido praticados neste período de tempo.

26 de Abril de 2005. — O Director do Centro de Saúde de Mira, *Sérgio José Cruz Serra Lourenço*.

### Direcção-Geral da Saúde

#### Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche

**Aviso n.º 5610/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Devidamente autorizado por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 28 de Janeiro de 2004, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 22 de Fevereiro de 2005, nos termos da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e legislação complementar do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública, e ainda nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, este também alterado pelos Decretos-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e 412/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de anestesiologia do quadro de pessoal do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche, aprovado pela Portaria n.º 108/93, de 29 de Janeiro.

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e para as que venham a ocorrer no prazo de dois anos a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — As funções a desempenhar são as constantes dos artigos 27.º e 28.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelo mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e ora pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — possuir o grau de assistente de anestesiologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

Requisitos gerais — os constantes do n.º 22 do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar.

6 — O método de selecção a utilizar é o constante do n.º 26 do regulamento do referido concurso, aprovado pela portaria supracitada.

7 — Os critérios de avaliação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva forma classificativa, constarão de acta de reunião do júri de concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, devem ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche, solicitando a admissão ao concurso, e entregues no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1:

8.1 — Dos requerimentos de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, categoria profissional, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e serviço ou organismo onde os requerentes exercem funções;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;